

DECRETO Nº 5.909, de 24 de Fevereiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.431,69 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e um reais, e sessenta e nove centavos)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.0029.2152	33903600	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	33900800	15001001
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	33919200	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.0029.2159	31909200	15000000
1.07.0.04.121.0031.1225	44905200	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.0029.2152	31901100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2154	31909400	15001001
1.19.0.12.361.0015.2154	33903600	15001001
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	15001001
1.19.0.12.365.0015.2082	33909200	15001001
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Fevereiro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL